

**DECRETO Nº 2205, DE 07 DE JUNHO DE 2021**

*“Abre Crédito Suplementar, que específica, aponta recursos de cobertura e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1959, de 02 de Junho de 2021.

**- DECRETA -**

**Art. 1º** – Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação:

**08. Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

**08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente**

20.608.0076.2.042 – Manutenção da Assistência Técnica e Prestação de Serviços aos Produtores Rurais

3.3.90.39.00.00-0031 – Outros Serviços de Terceiros - PJ ..... R\$ 100.000,00

**TOTAL ..... R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º, servirá de recurso valor o oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**06 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

**06.01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos**

27.812.0009.1.018 – Construção e Estruturação de Pavilhões Comunitários

4.4.90.51.00.00-1210 – Obras e Instalações ..... R\$ 100.000,00

**TOTAL ..... R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 07 de Junho de 2021.

JOCEMAR BARBON  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ  
Secretário da Administração e Planejamento em Exercício.